

LEI Nº 607/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município para o ano de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, deliberou, votou e aprovou a presente Lei, e EU sancionei a mesma:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, para o ano de 2017, no valor de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa: 0801 – Ação Social em Família

Projeto/Atividade: 2.062 – Manutenção do Programa – Criança Feliz

Elemento de Despesa:

3190.04.00 – Contr. por Tempo Determinado	R\$	28.200,00
3390.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	7.050,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	14.100,00
3390.36.00 – Serv. Terc. Pessoa Física	R\$	14.100,00
3390.39.00 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$	7.050,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/1964, os resultantes de excesso de arrecadação, decorrentes do Decreto nº 8.869/2016 e que regulamenta a Lei nº 13.527/2016 - que cria o “Programa Criança Feliz”, no valor total de 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do crédito previsto nesta Lei, no valor de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 593/2016 de 06/07/2016 e na Lei Orçamentaria Anual-LOA – Lei nº 597/2016 de 08 de dezembro de 2016, em vigência neste exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 08 de Junho de 2017.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal

José Wilson de Carvalho

Prefeito Municipal

CPF: 361.899.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete.


EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Edilberto Abdias de Carvalho

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento

Aut. Port. Nº 001/2017

CPF: 307.049.443-91